



PROCESSO IFPR

Nº 23411.002344/2017-73

CONTRATO

Nº 09/2017

TERMO ADITIVO

Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 09/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E A PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, conforme Portaria de delegação do Gabinete do Reitor n° 561, de 02 de maio de 2018.

**CONTRATADO: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.983.004/0001-41, estabelecido a Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, Bairro Santa Quitéria, Curitiba, Estado do Paraná, representado por seu Procurador, Senhor **JOSÉ IVAN CHASSOT**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.930.571-9 SSP/PR e CPF (MF) n.º 881.213.649-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Procuração**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, com execução mediante o regime de empreitada por preço global e com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender ao EAD/IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.001587/2016-11 decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2017 — IFPR, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto 7.892/2013, de 2014, do Decreto 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, atualizada e da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- **1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 150 dias, a partir de 05 de maio de 2018, conforme Cláusula Segunda do contrato principal.
- **1.2.** Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados, de acordo com a legislação vigente, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 05 de maio de 2018, momento em que serão avaliados os custos não renováveis já pagos ou amortizados.
- **1.3.** Este termo aditivo de prorrogação poderá ter sua extinção antecipada no caso de um novo contrato ser assinado antes do tempo estimado.



C





## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado global deste contrato para o novo período de vigência passará de R\$ 126.537,05 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos) para R\$ 52.723,77 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (tឿes) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 04 de maio de 2018.

PELA CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

CARLOS EDUARDO FÓNINI ZANATTA

Pró-Reitor de Administração

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR

JOSÉ IVAN CHASSOT

Representante Legal PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

**TESTEMUNHAS** 

Nome:

CPF:

Bruno Ruthes de Lima Instituto Federal do Paraná Assistente em Administração SIAPE 2150709

Nome: ANDRE LUIS DA SILVA

CPF: 758.538.257-91